



Lei Municipal n.º 609/2017.

Ementa:

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A INSTITUIÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover concurso público para a Instituição do Hino do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Parágrafo único: Caberá ao Executivo Municipal deliberar mediante decreto, sobre qual a Secretaria Municipal que ficará responsável em elaborar o regulamento do concurso, receber as inscrições, promover a escolha dos jurados, estabelecer a premiação e demais atribuições relacionadas ao referido concurso.

Art. 2º - A composição escolhida será gravada em CD, após o indispensável arranjo musical, com a distribuição de cópias às escolas da rede pública e repartições do Município, com o objetivo de difundir o hino e ensinar o seu canto aos nossos alunos e aos munícipes, editando-se lei para sua oficialização.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou de dotações de recursos relativos ao Fundo de Cultura do Município.




Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se como Lei Municipal.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de novembro de 2017.


Edilson Zandoná de Souza
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Lailson Carvalho de Oliveira -PSD
Projeto de Lei Municipal n.º 006/2017